Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 007/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **OLINDA PERPETUA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 620.[redacted]-68, matrícula 6[redacted]0, no cargo efetivo de Servente Educacional, Nível 3 - Classe 10-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de abril de 2023

Júlio Cezar Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA